

PUBLICADO DOM 28/02/2004, PÁG. 140, PLENÁRIO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 745/03**

Trata-se de projeto de lei nº 745/03 de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, que dispõe sobre os convênios de entidades assistenciais com as secretarias de assistência social e de Educação, no âmbito do Município de São Paulo.

Sob o aspecto jurídico, a matéria ampara-se nos artigos 13, I e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Opina-se, portanto,  
PELA LEGALIDADE.

No mérito, as comissões designadas nada têm a opor quanto ao teor da propositura, uma vez que reconhecem a importância do projeto para o Município, de modo que o parecer é  
FAVORÁVEL.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Face ao exposto, o parecer, é  
FAVORÁVEL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;  
COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"